



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE JAPOATÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL N.º 010/2012 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS**



A Comissão do Concurso Público n.º 001/2012 do Fundo Municipal de Saúde de Japoatã/SE, devidamente constituída pelo Decreto n.º 326/2011, no uso de suas atribuições legais, faz saber, por meio deste Edital, o **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**:

1. Encontra-se disponível no site [www.amigapublica.com.br/concursos](http://www.amigapublica.com.br/concursos), o **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS** do Concurso 001/2012 do Fundo Municipal de Saúde de Japoatã;
2. Para ter acesso ao referido resultado, o candidato deverá:
  - a) Acessar o site [www.amigapublica.com.br/concursos](http://www.amigapublica.com.br/concursos);
  - b) Clicar no link referente ao Concurso Público do Fundo Municipal de Saúde de Japoatã;
  - c) Clicar no link [RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS](#).
3. Para o candidato que não concordar com a pontuação indicada, fica aberto a partir desta data, o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos contra este resultado Preliminar da Prova de Título;
  - 3.1. Será disponibilizado no mesmo site, formulário eletrônico para formulação do requerimento de recurso. Serão conhecidos apenas os recursos tempestivos, gerado pelo sistema dentro do período de recurso, desde que devidamente fundamentado;
  - 3.2. Para o recurso previsto neste Edital, por se tratar apenas de reavaliação e revisão documental e não sendo permitida a juntada de quaisquer outros documentos, não se faz necessário o protocolo físico do mesmo. O candidato deverá imprimir o formulário de recurso com a finalidade única de comprovar sua interposição tempestiva. O recurso será recebido na forma *on-line*;
  - 3.3. O **RECURSO** deverá ser gerado no sistema, mediante confirmação de senha candidato, somente nos dias **27 e 28 de dezembro de 2012** no site [www.amigapublica.com.br/concursos](http://www.amigapublica.com.br/concursos).
4. Os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, cuja decisão será sempre colegiada e posteriormente submetida à homologação do Prefeito Municipal de Japoatã;
5. Este edital retificará, no que couber, o edital 001/2012, revogando as disposições em contrário.

**Japoatã (SE), 26 de dezembro de 2012.**

**TELMO GUIMARÃES SANTOS**  
Prefeito Municipal

**COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO**  
(Decreto n.º 326/2011, de 11 de novembro de 2011)

**MARIA JAIRLENE CARDOSO**  
Presidente

**RODRIGO GUIMARÃES SANTOS**  
Membro

**GUSTAVO GUIMARÃES SANTOS**  
Membro

**MARCELO SANTOS GOMES**  
Secretário